



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 20 de Julho de 2024 • Número 3571 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”: Nº 007/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DETALHADA E AVALIAÇÃO DE RISCOS NO BAIRRO QUAGLIA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2024); www.novobbmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00HORAS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Publique-se

Leme, 19 de Julho de 2024

THAÍS TORRES MAGALHÃES
SEC. DE MEIO AMBIENTE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”: Nº 008/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS PRÉDIOS DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER REQUISITOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E LIBERAÇÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS); Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2024); www.novobbmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00HORAS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Publique-se

Leme, 19 de Julho de 2024

ANA BERTHOLINA BARBOZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

PROCESSO ADM 1DOC Nº 4.057/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA PARA O ENSINO INFANTIL PRÉ 1 E 2 E 1º AOS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE INCLUI APOSTILAS ENRIQUECIDAS COM RECURSOS TECNOLÓGICOS INTEGRADOS COMO VÍDEOS ANIMADOS, JOGOS INTERATIVOS, ATIVIDADES LÚDICAS, TALKING PEN, LOGICAL THINKING CARDS E REALIDADE AUMENTADA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Nos termos e por determinação da Decisão do Tribunal Pleno, sessão de 03.07.2024, referente à TC-012227.989.24-1, com fundamento na norma dos artigos 71, inciso III, e 171, §3º, da Lei 14.133/2021 fica ANULADO pregão supra.

Leme, 17 de julho de 2024

ANA BERTHOLINA BARBOZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SAECIL

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2024

GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: Adriano Rafael Negri Vargas 38778391800

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 08/2024.

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aeradores submersos, modelo Tornado 30CV, marca Hígra, da Estação de Tratamento de Esgotos desta Autarquia, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, Lote 01.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 492.149,63 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

A Ata completa, com a descrição dos Lotes, Itens e respectivos valores, pode ser obtida através do site da SAECIL: www.saecil.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no www.gov.br/pncp/pt-br.

Leme, 11 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2024

GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: Flex – Comércio e Representação Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 08/2024.

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças originais, similar ou de melhor qualidade para os aeradores submersos, modelo Tornado 30CV, marca Hígra, da Estação de Tratamento de Esgotos desta Autarquia, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, Lote 02.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.588.287,23 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024.

A Ata completa, com a descrição dos Lotes, Itens e respectivos valores, pode ser obtida através do site da SAECIL: www.saecil.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP no www.gov.br/pncp/pt-br.

Leme, 11 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2024

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: MANOEL BRUNO DE MEDEIROS 32808679831 - ME

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 157/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções preventivas, corretivas e emergenciais em Grupos Geradores de Energia desta Autarquia.

VALOR: R\$ 29.946,00 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis Reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024

Leme, 16 de Julho de 2024

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2024
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cida-
de de Leme.
CONTRATADA: MARCOS VELLOSO EGIDIO-ME
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 155/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços
em aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, incluindo serviços de avaliação
técnica, higienização completa para esta Autarquia.
VALOR: R\$ 29.120,00 (Vinte e nove mil, cento e vinte Reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024
Leme, 15 de Julho de 2024

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2024
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cida-
de de Leme.
CONTRATADA: MARTA MONTEIRO DELLA LIBERA & CIA LTDA -
ME
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 149/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição
pronta, tipo marmitex pelo período de 12 meses.
VALOR: R\$ 6.180,00 (Seis mil, cento e oitenta Reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.
Leme, 01 de Julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Municipal de Leme/SP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024
OBJETO: Aquisição de equipamento denominado câmera de vídeo inspeção
para tubulações com diâmetro nominal de 50mm a 300mm, com carretel de no mí-
nimo 95m de extensão, módulo de controle e gravação com monitor e localizador
portátil da câmera com display, para ser utilizado no monitoramento das redes de
esgotos e de galerias de águas pluviais no município de Leme/SP, conforme o Termo
de Referência (Anexo I) do Edital.
A SAECIL torna público, para conhecimento, que o referido certame, re-
alizado em 04/07/2024, na plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.
novobmmnet.com.br), foi FRACASSADA.
Leme, 19 de julho de 2024.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços
de reforma e execução de novas bocas de lobo simples e dupla, conforme Anexo I
do Edital.
Acolho a decisão do Pregoeiro em relação ao certame supra e, nos termos
da legislação vigente, adjudico o objeto à empresa Giassi e Giassi Ltda. (CNPJ:
07.858.618/0001-36) e homologo o resultado do processo.
Valor Global: R\$ 265.999,54 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e
noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
Formalize-se o Contrato nos termos do Edital.
Leme, 19 de julho de 2024.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE

COMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 35/2024 de 16 de julho de 2024.
Dispõe sobre aprovação de devolução de valor de Emenda Parlamentar
Estadual n.º 2023.48408 no valor de R\$ 2.517,10.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no
uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n.º 661, de
27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 16 de Julho de
2024.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal n.º
8.742 de 07 de Dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, que
dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências: consoli-
dada com a Lei n.º 12.435/2011.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a devolução do valor de Emenda Parlamentar Estadual n.º
2023.48408, no valor de R\$ 2.517,10 (dois mil, quinhentos e dezesseite reais e dez
centavos) provenientes de aplicação financeira auferida na conta corrente no período
- Emenda que tinha o objetivo de repasse ao Abrigo São Vicente de Paulo realizado
em 2023 por meio Termo de Fomento n.º 032/2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data de sua publicação.
Leme, 16 de julho de 2024

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO N.º 03/2024 de 13 de Junho de 2024.
Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da Organização da
Sociedade Civil Abrigo São Vicente de Paulo.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso das atribuições que
lhe foram conferidas pela Lei Ordinária n.º 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela
Lei Ordinária n.º 2.597, de 03 de outubro de 2001.
CONSIDERANDO a reunião ordinária n.º 127/2024 ocorrida em 13 de Junho
de 2024;
DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o plano de trabalho apresentado pela organização da
sociedade civil Abrigo São Vicente de Paulo, denominado “Digital Mente Ativa”,
no valor de R\$ 154.637,32 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete
reais e trinta e dois centavos), sendo repassado o valor de R\$ 139.173,59 (cento e
trinta e nove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), pois 10%
do valor fica retido no Fundo Municipal do Idoso, conforme resolução n.º 05/2021.
Ressaltamos que este plano de trabalho ainda aguarda a aprovação do Edital Itaú
Viver Mais, para assim ser o valor repassado a OSC.

Artigo2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 13 de Junho de 2024.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO N.º 04/2024 de 13 de Junho de 2024.
Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da Organização da Sociedade
Civil Associação Cultural e Esportivo de Leme - ACEUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso das atribuições que
lhe foram conferidas pela Lei Ordinária n.º 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela
Lei Ordinária n.º 2.597, de 03 de outubro de 2001.
CONSIDERANDO a reunião ordinária n.º 127/2024 ocorrida em 13 de Junho
de 2024;
DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o plano de trabalho apresentado pela organização da
sociedade civil Associação Cultural e Esportivo de Leme - ACEUL, denominado
“Longevidade Ativa - continuidade”, no valor de R\$ 145.948,00 (cento e quarenta
e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais), sendo repassado o valor de R\$
131.353,20 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centa-
vos), pois 10% do valor fica retido no Fundo Municipal do Idoso, conforme resolu-
ção n.º 05/2021. Ressaltamos que este plano de trabalho ainda aguarda a aprovação
do Edital Itaú Viver Mais, para assim ser o valor repassado a OSC.

Artigo2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 13 de Junho de 2024.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 de 13 de Junho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da Organização da Sociedade Civil Associação Cultural e Esportivo de Leme - ACEUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 127/2024 ocorrida em 13 de Junho de 2024;

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil Associação Cultural e Esportivo de Leme - ACEUL, denominado “Cultura Viva: Revitalizando Memórias e Fortalecendo Laços”, no valor de R\$ 158.612,40 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos), sendo repassado o valor de R\$ 142.751,16 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) pois 10% do valor fica retido no Fundo Municipal do Idoso, conforme resolução nº 05/2021. Ressaltamos que este plano de trabalho ainda aguarda a aprovação do Edital Itaú Viver Mais, para assim ser o valor repassado a OSC.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 13 de Junho de 2024.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 18 de julho de 2024.

Processo Administrativo: nº 30/2023 Período: julho a outubro de 2024

Interessada: Casa Betânia

CNPJ: 12.484.331/0001-23

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para homens.

Em cumprimento ao disposto do Art. 30, da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, o órgão técnico da administração pública apresenta a seguinte análise à proposta do Plano de Trabalho, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Acolhimento Institucional para homens.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a organização da sociedade civil - OSC Casa Betânia, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 50 usuários.

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o atendimento necessário as pessoas em situação de rua dando maior visibilidade ao desenvolvimento de ações mais afetivas para o enfrentamento da situação de vulnerabilidade, buscando ferramentas e estratégias de resgate da cidadania, autoestima, bem como a inclusão social e emancipação social dessas pessoas, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de acolhimento institucional para homens, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 31, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto

Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Erica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 18 de julho de 2024.

Processo Administrativo: nº 13/2024 Período: julho a outubro de 2024

Interessada: Abrigo São Vicente de Paulo

CNPJ: 51.383.412/0001-99

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos.

Em cumprimento ao disposto do Art. 30, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, o órgão técnico da administração pública apresenta a seguinte análise à proposta do Plano de Trabalho, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Abrigo São Vicente de Paulo, é inscrito no Conselho Municipal do Idoso de Leme – CMI, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que prestam os serviços de abrigar idosos, garantindo-lhes os direitos fundamentais, estimulando a inter-relação e o convívio social, o respeito a individualidade, a autonomia e a independência, o fortalecimento dos laços familiares, numa perspectiva de preservação ao isolamento social, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa de chamamento público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017 e suas alterações, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Erica Regina Fabris
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 18 de julho de 2024.

Processo Administrativo: nº 09/2024 Período: julho a outubro de 2024

Interessada: Associação Cultural e Esportiva União de Leme- ACEUL

CNPJ: 55.341.010/0001-82

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças, adolescentes, jovens e famílias de leme.

Em cumprimento às disposições do Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Associação Cultural e Esportiva União de Leme, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no

Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de 150 usuários através do SCFV;

Que o presente Termo de Parceria representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco social, através de uma intervenção social planejada, de caráter preventivo e proativo, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidade e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos.

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Mormente, Justifica-se a dispensa uma vez que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território. Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Érica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 18 de julho de 2024.

Processo Administrativo: nº05/2024 Período: julho a setembro de 2024

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

CNPJ: 51.384.345/0001-27

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência crianças, adolescentes e jovens.

Em cumprimento às disposições do Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência crianças, adolescentes e jovens.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, é inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento de usuários;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o prestam serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Média Complexidade tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil,

entre outras. Tem por referência a ocorrência de situações de risco ou violação de direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Érica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Leme, 18 de julho de 2024.

Processo Administrativo: nº07/2024 Período: julho a outubro de 2024

Interessada: Associação Presbiteriana de Ação Social- APAS

CNPJ: 03.552.050/0001-70

Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças, adolescentes, jovens e famílias de leme.

Em cumprimento às disposições do Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como da Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a Dispensa de Chamamento Público, para as atividades voltadas e vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou demonstrado que a organização da sociedade civil - OSC Associação Presbiteriana de Ação Social- APAS, é inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Leme – COMAS possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, portanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, possui convênio vigente para atendimento usuários através do SCFV;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;

Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social.

Considerando que o SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco social, através de uma intervenção social planejada, de caráter preventivo e proativo, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidade e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos.

O processo de dispensa da realização do Chamamento Público se justifica, considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioassistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada organização da sociedade civil - OSC atua no município para execução do Serviço de Proteção Básica. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças, adolescentes, jovens e famílias de leme, estabelecendo vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo.

Érica Regina Fabris
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social